



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 220/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"RETIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DA SERVIDORA NATALIA DA FONSECA SILVA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.097, DE 03 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.097, de 03 de abril de 2025, que promoveu a alteração da nomenclatura de diversos cargos constantes da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal do ato de provimento da servidora **Natalia da Fonseca Silva**, de forma a assegurar a plena regularidade dos registros funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a nomenclatura do cargo da servidora **Natalia da Fonseca Silva** passando de **Coordenador de Divisão de Limpeza de Prédio Público** para **Coordenador de Divisão de Compras Públicas**, conforme dispõe o art. 14 da Lei Municipal nº 2.097/2025.

☎ Telefone: 0800 573 1575



E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com



Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 2º A retificação de que trata o art. 1º desta Portaria não implica qualquer alteração nas atribuições, jornada, remuneração ou demais condições funcionais anteriormente fixadas, preservando-se integralmente os direitos adquiridos da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Municipal nº 2.097/2025, para fins de regularização administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 13 de maio de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier

Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG